



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.716 , de 22 / 08 / 11

Processo nº: 61.454

PROJETO DE LEI Nº 10.832

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua SINÉSIO POLI" as Ruas 4 e 5 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. Medeiros
Diretor
02/09/2011



02
61454

Matéria: PL 10.832	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa 08/02/11	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCO</u>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente 08/02/11	Relator 08/02/11 1218

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Doca"

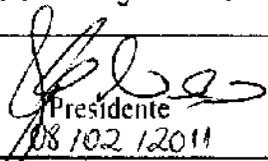


PP 45779/2011

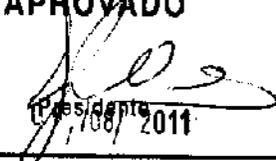
PUBLICAÇÃO Rubrica
M 102/11

CÂMARA M. MUNICIPAL (PROTÓCOLO) 04/FEV/11 10:10 061454

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:


Presidente
08/10/2011

APROVADO


Presidente
08/10/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.832
(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)

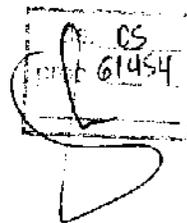
Denomina "Rua SINÉSIO POLI" as Ruas 4 e 5 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

Art. 1.º São denominadas "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5, contíguas, do loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.02.2011


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Doca"



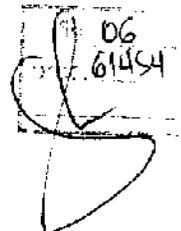
(PL n.º 10.832 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO – “Doca”



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SINÉSIO POLI

NASCIMENTO: *data:* 30/07/1923 *local:* SÃO PAULO *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 21/08/2005 *local:* JUNDIAÍ *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* CAETANO POLI
Mãe: JÚLIA BUSCATO POLI

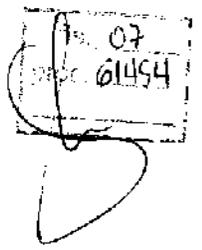
Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: ELZA PASTRO POLI - esposa - Filho

Endereço: Rua Prudente de Moracs, 519 - Centro - fone: 4816-3228



BIOGRAFIA

SINESIO POLI

Sinésio Poli nasceu em São Paulo em 30 de julho de 1923.

Filho de Julia Buscato Poli e de Caetano Poli, criou-se em Jundiaí onde sua família, pais e seus 6 irmãos, veio residir em 1927.

Em 1949 casou-se com Elza Pasto Poli com quem teve seu único filho, o Dr. Fernando Poli, médico nesta cidade.

Concluiu seus estudos de contabilidade no Ginásio Rosa e foi funcionário da Eletropaulo durante 35 anos onde exerceu funções de chefe de escritório e supervisor. Após aposentar-se trabalhou por 7 anos como administrador do Hospital Nossa Senhora Aparecida em Itupeva.

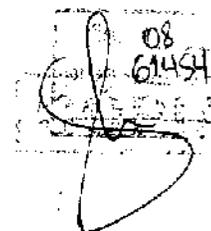
Esportista, em sua juventude, foi por muitos anos jogador de futebol do Clube Atlético Comercial.

Cidadão consciente e dedicado ao próximo, atuou voluntariamente por 14 anos como presidente do Lar Galeão Coutinho, instituição que abrigava meninos órfãos. Teve como recompensa a satisfação de ver a grande maioria desses meninos deixarem o Lar com profissão e emprego, capacitados para serem, eles também, bons cidadãos.

Em razão de sua dedicação, recebeu em 4/05/75, o Diploma de Honra ao Mérito da Academia Juvenil de Letras e Artes de Jundiaí, por relevantes trabalhos prestados à comunidade Jundiaense.

Em 28/05/83, recebeu da Prefeitura Municipal de Jundiaí, das mãos do Exmo. Sr. Dr. André Benassi, DD. Prefeito Municipal e da Associação do Comércio e Indústria de Jundiaí e Região, das mãos do Ilmo. Sr. Professor José Leme do Prado, DD. Presidente da ACIJR, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à infância desamparada de Jundiaí e da Região.

FALTEU EM - 21/08/2005 - JUNDIAÍ/SP.



OF. ACPN. Nº. 0110/2010

Jundiá, 08 de outubro de 2010

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. as seguintes informações referentes às 07 (sete) ruas do Loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado à Rua Durval Chiochette, Gleba 42ª, Bairro Medeiros, Jundiá/SP.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Em anexo, planta com as referidas ruas.

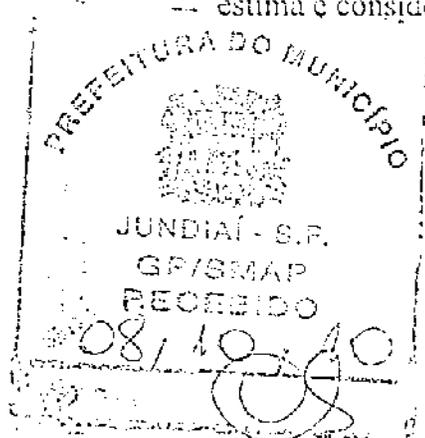
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.

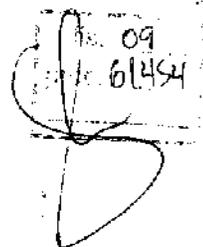
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador-PP



Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



Jundiá, 19 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 0110/2010 (Processo n.º 28.088-0/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no loteamento Villaggio di San Francesco, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos também, que não são oficiais, mas estão abertas e em uso público, nada havendo a opor à sua denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta



10
61454

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.454

PROJETO DE LEI Nº 10.832 de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"**, que denomina "**Rua SINÉSIO POLI**" as ruas 04 e 05 do loteamento "**Villaggio di San Francesco**" (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.218

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"**, que denomina "**Rua SINÉSIO POLI**" as ruas 04 e 05 do loteamento "**Villaggio di San Francesco**" (Bairro Medeiros).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de vias públicas que incorporam ao patrimônio público municipal e que não receberam denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
08/02/11

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

tmd

Sala das Comissões, 08.02.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
" DOCA "

ROBERTO CONDE DE ANDRADE

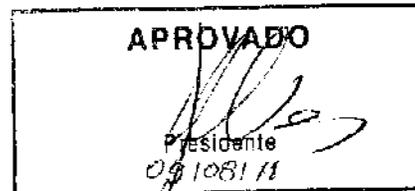


11
61434

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

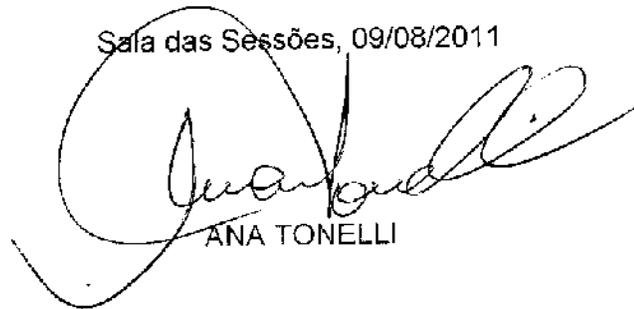
00687

PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).

Sala das Sessões, 09/08/2011


ANA TONELLI



12
61454

Proc. 61.454

PUBLICAÇÃO
12/08/11

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.832

Denomina "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

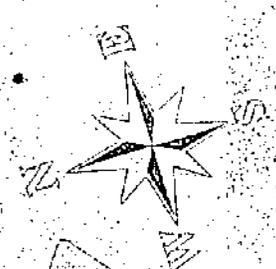
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5, contíguas, do loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

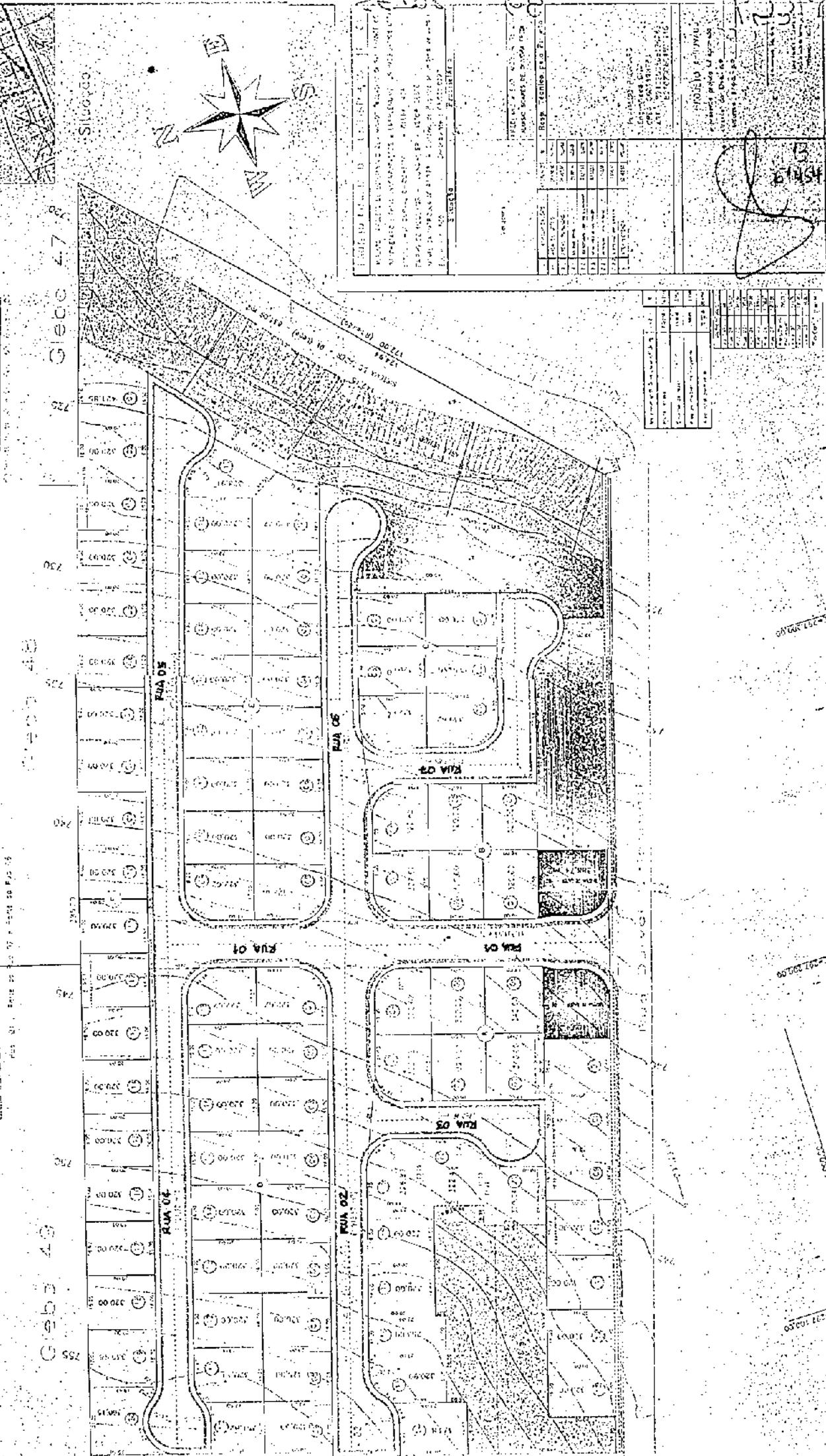
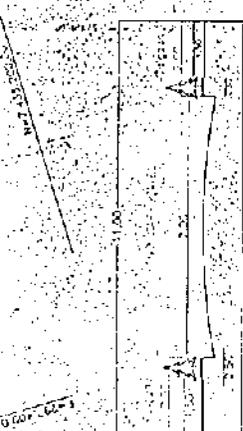
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e onze (09/08/2011).


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

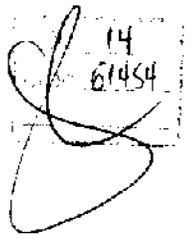


PROJECT: [Blank] CLIENT: [Blank] DATE: [Blank]	
PROJECT NO.: [Blank] SHEET NO.: [Blank]	TOTAL SHEETS: [Blank] SCALE: [Blank]
DRAWN BY: [Blank] CHECKED BY: [Blank]	APPROVED BY: [Blank]



Lot No.	Area (m ²)	Volume (m ³)	Remarks
1	1000	1000	
2	1000	1000	
3	1000	1000	
4	1000	1000	
5	1000	1000	
6	1000	1000	
7	1000	1000	
8	1000	1000	
9	1000	1000	
10	1000	1000	
11	1000	1000	
12	1000	1000	
13	1000	1000	
14	1000	1000	
15	1000	1000	
16	1000	1000	
17	1000	1000	
18	1000	1000	
19	1000	1000	
20	1000	1000	
21	1000	1000	
22	1000	1000	
23	1000	1000	
24	1000	1000	
25	1000	1000	
26	1000	1000	
27	1000	1000	
28	1000	1000	
29	1000	1000	
30	1000	1000	
31	1000	1000	
32	1000	1000	
33	1000	1000	
34	1000	1000	
35	1000	1000	
36	1000	1000	
37	1000	1000	
38	1000	1000	
39	1000	1000	
40	1000	1000	
41	1000	1000	
42	1000	1000	
43	1000	1000	
44	1000	1000	
45	1000	1000	
46	1000	1000	
47	1000	1000	
48	1000	1000	
49	1000	1000	
50	1000	1000	
51	1000	1000	
52	1000	1000	
53	1000	1000	
54	1000	1000	
55	1000	1000	
56	1000	1000	
57	1000	1000	
58	1000	1000	
59	1000	1000	
60	1000	1000	
61	1000	1000	
62	1000	1000	
63	1000	1000	
64	1000	1000	
65	1000	1000	
66	1000	1000	
67	1000	1000	
68	1000	1000	
69	1000	1000	
70	1000	1000	
71	1000	1000	
72	1000	1000	
73	1000	1000	
74	1000	1000	
75	1000	1000	
76	1000	1000	
77	1000	1000	
78	1000	1000	
79	1000	1000	
80	1000	1000	
81	1000	1000	
82	1000	1000	
83	1000	1000	
84	1000	1000	
85	1000	1000	
86	1000	1000	
87	1000	1000	
88	1000	1000	
89	1000	1000	
90	1000	1000	
91	1000	1000	
92	1000	1000	
93	1000	1000	
94	1000	1000	
95	1000	1000	
96	1000	1000	
97	1000	1000	
98	1000	1000	
99	1000	1000	
100	1000	1000	

PROJETO: [Blank]
 CLIENT: [Blank]
 DATA: [Blank]



Of. PR/DL 584/2011
proc. 61.454

Em 09 de agosto de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.832,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



15
61454

PROJETO DE LEI Nº. 10.832

PROCESSO Nº. 61.454

OFÍCIO PR/DL Nº. 584/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/08/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Quitor

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/09/11


Diretora Legislativa



EXPEDIENTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GPL. n.º 227/2011

Processo n.º 20.140-5/2011

116
PRO. 61454
[Handwritten signature]

Jundiá, 22 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
[Handwritten signature]
Diretoria Legislativa
26/08/11

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.716, objeto do Projeto de Lei nº 10.832, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.1



15
6154

LEI N.º 7.716, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Denomina "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5 do loteamento "**Villaggio di San Francesco**" (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

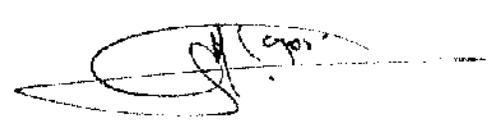
Art. 1º. São denominadas "**Rua SINÉSIO POLI**" as Ruas 4 e 5, contiguas, do loteamento "**Villaggio di San Francesco**", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

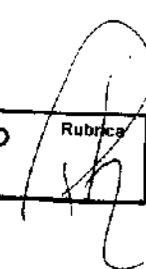
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1


PUBLICAÇÃO Rubrica
2668111

